



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO ASSÉDIO SEXUAL E DE TODAS AS OUTRAS FORMAS DE ASSÉDIO E VIOLÊNCIA

A Agripalma está comprometida em promover um ambiente seguro, respeitoso e inclusivo, livre de violência, intimidação, assédio e discriminação.

Adotamos uma política de TOLERÂNCIA ZERO frente a qualquer forma de violência, intimidação, assédio e discriminação.

Reconhecemos que vítimas de violência ou assédio sexual podem ter dificuldade para denunciar, por preocupações de ordem pessoal ou profissional. Por isso, buscamos oferecer um ambiente seguro e canais confidenciais que garantam apoio e proteção durante esse processo.

O objetivo desta política é promover uma cultura de respeito, segurança e inclusão, definindo o que é assédio e violência sexual, orientando sobre denúncias e investigações, e garantindo apoio e prevenção por meio de formação e conscientização.

Definições:

Assédio sexual: é um comportamento sexual indesejado que afeta a dignidade da pessoa e cria um ambiente hostil, intimidante, humilhante ou ofensivo, especialmente no trabalho.

Violência: é qualquer ação, comportamento ou atitude que cause dano, ameaça ou sofrimento físico, verbal ou psicológico contra si mesmo, outra pessoa, um grupo ou comunidade.

Exemplos de assédio sexual:

- **Atos físicos de natureza sexual**

- *Contato físico sem consentimento, como toques, abraços, beijos, beliscões ou agarrões;*
- *Roçar-se ou encostar-se de forma inapropriada a outra pessoa;*
- *Qualquer forma de agressão sexual, tentativa de violação ou molestamento.*

- **Avanços ou propostas sexuais não desejadas**

- *Fazer pedidos de favores sexuais, com ou sem promessas ou ameaças relacionadas ao trabalho (como promoção, aumento ou punição);*
- *Insistir em encontros ou relações sexuais mesmo após a recusa clara da outra pessoa;*
- *Pressionar de forma sutil ou direta alguém para envolvimento sexual.*



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO ASSÉDIO SEXUAL E DE TODAS AS OUTRAS FORMAS DE ASSÉDIO E VIOLÊNCIA

- **Comentários ou condutas inapropriadas**

- *Fazer piadas, observações, insinuações ou gestos de teor sexual;*
- *Comentar sobre o corpo, aparência, orientação sexual ou vida íntima de colegas;*
- *Criar um ambiente de trabalho desconfortável, ofensivo ou constrangedor por meio dessas atitudes.*

- **Exibição ou partilha de conteúdo inadequado**

- *Mostrar, pendurar ou distribuir imagens, vídeos, objetos ou materiais com conteúdo sexual, ofensivo ou discriminatório no ambiente de trabalho;*
- *Utilizar computadores ou dispositivos da organização para acessar ou divulgar conteúdo pornográfico ou sexualmente impróprio.*

- **De forma a alcançar este objetivo, a Agripalma compromete-se em:**

- *Oferecer formação contínua para que colaboradores e partes interessadas saibam como prevenir, identificar e comunicar incidentes;*
- *Adotar medidas ativas para proteger todos os envolvidos nos programas contra qualquer forma de violência ou abuso, incluindo de terceiros;*
- *Disponibilizar um canal de denúncia confidencial acessível a todos, assegurando a proteção de quem denuncia incidentes contra qualquer tipo de intimidação ou retaliação;*
- *Conduzir uma investigação confidencial, rápida e exaustiva que garanta um processo justo para todas as partes, sempre que a direção receber uma queixa sobre assédio sexual ou tiver conhecimento da possível ocorrência de assédio sexual;*
- *Tomar medidas corretivas eficazes sempre que se verifique a ocorrência de assédio sexual;*
- *Todos os funcionários, incluindo diretores e supervisores, são obrigados a cooperar com qualquer investigação interna de assédio sexual.*

Todos os casos serão tratados com seriedade, e quem praticar ou encobrir esse tipo de conduta estará sujeito a medidas disciplinares severas. Também é proibida qualquer forma de retaliação contra quem fizer uma denúncia de boa-fé.

Promovemos a análise e melhoria contínua da nossa atividade, com vista a melhorarmos o nosso desempenho, em todas as vertentes que contribuem para o sucesso da nossa organização: os processos, as pessoas e o ambiente.

Esta Política é comunicada a todos os colaboradores da Agripalma e disponibilizada a todas as partes interessadas externas que a solicitem.

Empresa Agripalma, 03 de Junho de 2025

NICOLAS BERGEROT

O Director Geral